



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI N.º 781, DE 08 DE MARÇO DE 2010

Dar denominação a nova Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família construído na Rua Waldirene Aparecida Pinto e toma outras Providências.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família Pedro Brum Filho” o imóvel construído em nossa cidade na Rua Waldirene Aparecida Pinto.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo autorizado a fazer a confecção de Placas Nominativas do Homenageado.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a fazer as despesas inerentes das placas as quais correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.

Art. 4º - As despesas com a construção da Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família Pedro Brum Filho, ocorreu por conta de dotações próprias para contrapartida e através de transferência de recursos em convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 08 de março de 2010.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 08 de março de 2010.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 08 de março de 2010.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete